



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



DECRETO Nº 00038/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020

DETERMINA ALTERAÇÕES NO HORÁRIO E NA FORMA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS SECRETARIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que, a contar do dia 06 de maio de 2020, o atendimento ao público junto a Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento, a Secretaria da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e a Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Prestação de Serviços apenas será feito no turno da manhã, das 7h30min até às 11h30min, sendo que o mesmo será efetuado junto ao balcão da recepção de cada Secretaria, vedado o ingresso das pessoas para o interior dos prédios.

Parágrafo único: No turno da tarde, o expediente será exclusivamente interno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a contar da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Três Cantos, 05 de maio de 2020.


DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal
Dionísio Pedro Wagner
CPF 515.430.360-15
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ANTÔNIO MARCO DUARTE BORGES
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

Certifico que a(o) presente Decreto
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 05/05/2020
Retirado em 20/05/2020
Blairiz Müller